

São Paulo, 27 de julho de 2021

Ofício Nº 55/CMI/2021

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para regularização Migratória (Portaria Nº 21-DIREX/PF, de 2 Fevereiro de 2021) e de outros esclarecimentos

Prezados/as senhores/as.

O Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) da Cidade de São Paulo é um órgão de caráter consultivo, composto por 32 conselheiros representantes do poder público municipal e da sociedade civil, instituído pela Lei Municipal 16.478 de 8 de julho de 2016 e pelo Decreto 57.533 de 15 de dezembro de 2016. Dentre seus objetivos, o Conselho defende e promove os direitos das pessoas imigrantes e participa da formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal para a População Imigrante no município de São Paulo.

Desde 2020, o CMI vem acompanhando de forma sistemática as situações relativas à regularização migratória no contexto da pandemia, identificando as dificuldades na resolução do crescente passivo de demanda por documentação. Tais situações têm provocado o aumento de imigrantes e refugiados indocumentados, o que impacta diretamente no acesso aos direitos e serviços das mais diversas naturezas. Em um contexto de crise sanitária a indocumentação torna ainda mais grave a situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias migrantes nas cidades. O CMI tem recebido relatos e demandas da população imigrante, e dentre os problemas decorrentes da indocumentação destaca os seguintes: barreiras para atualizar dados para fins bancários, imobiliários, de recebimento de benefícios sociais, impossibilidade de alugar moradia ou formalizar sua situação de trabalho.

Desta maneira, o CMI manifesta sua preocupação com a falta de agendamentos para atendimento de regularização migratória e para entrega de documentos na superintendência da Polícia Federal em São Paulo. Ademais, em casos de solicitações emergenciais, há pouca clareza nos critérios para aceite das demandas encaminhadas por e-mail.

O CMI solicita à DELEMIG/SP que informe sobre as condições atuais de atendimento, medidas adotadas para adequação da sua capacidade ao passivo existente, bem como sobre os critérios de agendamento e de priorização de casos urgentes e pessoas vulneráveis.

De igual maneira, tendo em vista a importância que o caso requer, **o CMI solicita à Coordenação Geral de Polícia de Imigração a prorrogação do prazo dado pela Portaria**

nº 21-DIREX/PF, publicada no dia 02 de fevereiro de 2021 e em vigor desde 15 de março do mesmo ano, para regularização migratória de imigrantes que tenham documentos de identificação expirados a partir de 16 de março de 2020.

Por fim, ressalta-se a importância do diálogo participativo para a construção e aprimoramento dos serviços de atendimento, partindo de uma perspectiva humanizada e de atenta às especificidades e diversidade da população imigrante da cidade de São Paulo. O Conselho se coloca à disposição e reafirma seu compromisso em fazer de São Paulo uma cidade de todos e para todos.

Aproveito para renovar nossos protestos de elevada consideração,

Atenciosamente,



BRYAN Z. S. RODAS

Presidente substituto do Conselho Municipal de Imigrantes

À

Sra. Patricia Zucca

Chefia Núcleo De Registro de Estrangeiros

NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

R. Hugo D'Antola, 95 - Água Branca, São Paulo - SP, 05038-090

Ao

Sr. Marinho da Silva Rezende Junior

Delegado de Polícia Federal

Coordenador-Geral de Polícia de Imigração

SAUS Quadra 6, Bloco A, Lotes 9/10 - Edifício-Sede da PF, 6º Andar, Ala Sul, Brasília, DF,
70037-900